



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

- NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 11 DE MARÇO DE 2020, À PÁGINA 95, 1ª COLUNA, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

JUSTIFICATIVA - PL 0052/2020

A proposta de criação de um Parque Municipal na Quadra 047 do Setor 208, no distrito do Jaraguá se dá, não apenas pela necessidade urgente de preservação do meio ambiente em face de toda a mudança climática por que passa o planeta, mas, sobretudo pela existência ali de seis aldeias da comunidade Mbya, que reúnem cerca de 500 indígenas, os quais dependem da mata para a manutenção da sua cultura.

É patente que a construção ali de inúmeros edifícios, descaracteriza a vocação ambiental da região, além de trazer sérios riscos à população indígena já tão castigada pela proximidade do adensamento populacional.

A área não se presta à edificações como grande densidade que é o que se pretende, a edificação na região exigiria grande desmatamento, impermeabilização do solo para a construção das edificações, sem contar a piora nos recorrentes problemas de enchente na Bacia do Ribeirão Vermelho, que também é afluente do Rio Tiete.

Resta evidente a necessidade de se dar a área a destinação correta, que é a criação de um Parque Municipal."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2020, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

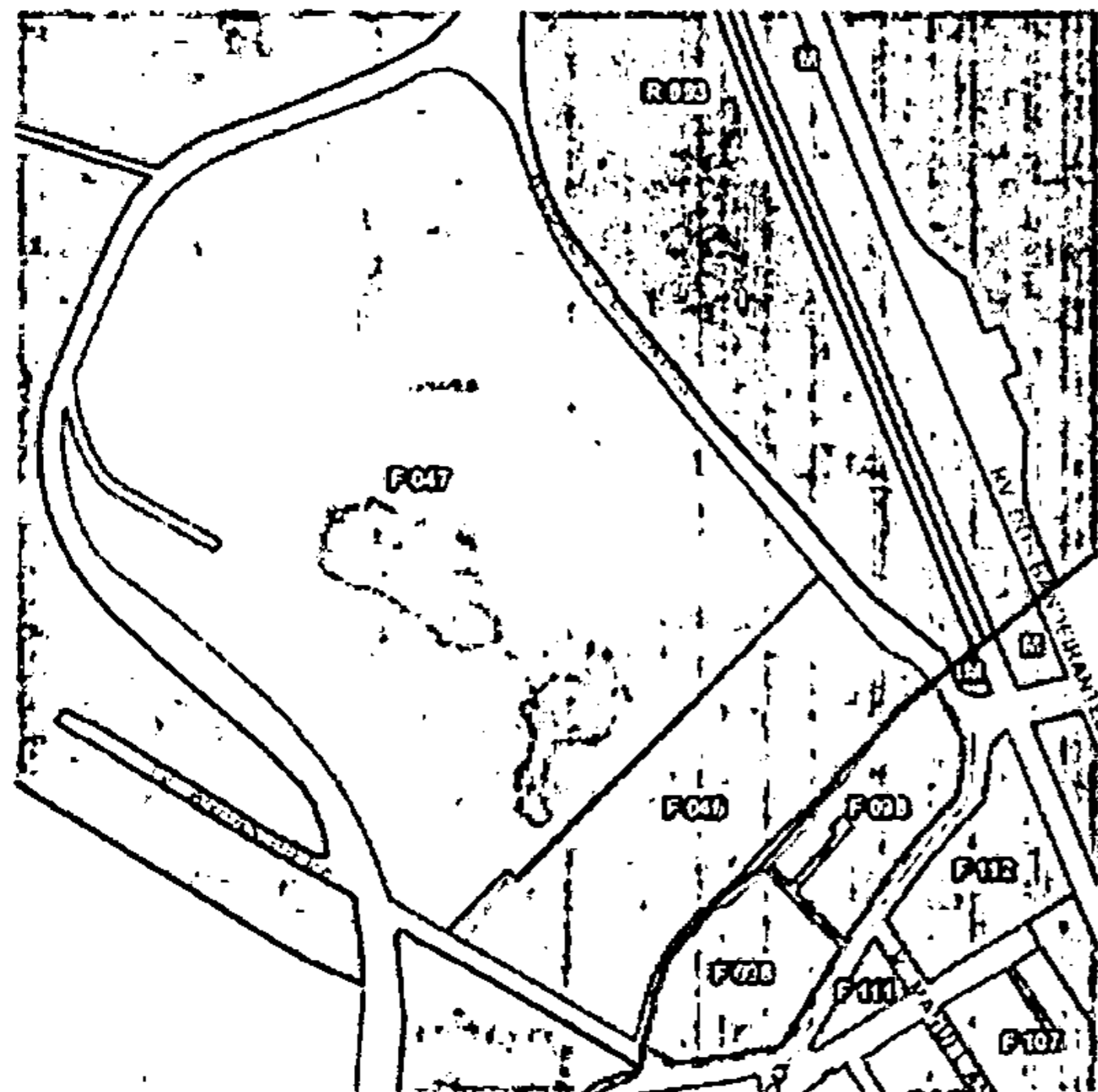


Fig 1 - Quadra 047, do Setor 208.
(GEOSAMPA)



Fig 2 - Zoneamento atual da Quadra
047 a ser alterado. (GEOSAMPA).